

## SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022  
PROCESSO Nº 00150-00001090/2022-47

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 20 de fevereiro de 2024. FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ - Subsecretário do Patrimônio Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CONVOCAÇÃO PARA A 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 214ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de março de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA  
Secretária de Estado, Substituta

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 78/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr.(a) KLEBER MANGUEIRA DA SILVA CPF: 585.\*\*\*.\*\*\*-53, e sua esposa Sr.(a) POLLIANNE SANTOS CRUZ CPF: 718.\*\*\*.\*\*\*-20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020  
PROCESSO SEI Nº 0094-00004273/2019-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2020 (50073355) de 04 de Novembro de 2023 para 31 de março de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que as licenças, suporte, garantia dos equipamentos, peças, software, ferramentas e serviços permaneceram válidos até o dia 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, atuada no Processo SEI nº 00094-00000400/2024-62, no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços prestados no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 24/2021 (131850075). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28, atuada no Processo SEI nº 00094-00000494/2024-70, no valor de R\$ 984,25 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à repactuação de diferenças salariais no ano de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 32/2021 (132251118). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0002/58, atuada no Processo SEI nº 00094-00007016/2023-18, no valor de R\$ 78.118,95 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente à despesas ocorridas no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2019. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SEDET/DF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES  
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o preenchimento das vagas destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 600 (seiscentas) vagas, sendo 490 (quatrocentos e noventa) vagas para início imediato, e o excedente serão destinadas para a formação de cadastro reserva (que poderá ser utilizado no exercício de 2024), para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, entre os dias 22/02/2024 e 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA SOCIAL - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 2.1. Possuir, preferencialmente, cadastro atualizado no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - PBF;
- 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;
- 2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;
- 2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).
- 2.5. Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e/ou qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional.
- 2.6. Pessoas com deficiência - PCD (apresentar o laudo médico - Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

## 3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

- 3.1. Conforme o quadro no anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá, preferencialmente, da seguinte forma:
  - 3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;